



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

Município de André da Rocha – RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento regular da Unidade de Saúde do Município de André da Rocha, visando garantir a continuidade dos atendimentos clínicos, a reposição de insumos e o aprimoramento das ações de saúde bucal ofertadas à comunidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento regular da Unidade de Saúde do Município de André da Rocha – RS, visando assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos, a reposição adequada de insumos e o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal ofertadas à população.

1.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais odontológicos diversos, incluindo artigos descartáveis, anestésicos, restauradores, instrumentais auxiliares, materiais para procedimentos clínicos, produtos de higienização, soluções desinfetantes e demais itens constantes na planilha de referência integrante do processo administrativo.

1.3. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.4. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade administrativa, em entrega única ou parcelada, conforme previsão editalícia e emissão da competente nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou a necessidade administrativa da aquisição, bem como a adequação da solução escolhida às demandas da rede municipal de saúde.

2.2. A aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento seguro, contínuo e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A ausência dos materiais odontológicos comprometeria a execução de procedimentos clínicos rotineiros, incluindo restaurações, profilaxias, curativos, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, anestésias locais, aplicações tópicas e demais ações inerentes ao serviço odontológico municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

2.4. A contratação visa assegurar a regularidade do abastecimento, evitar desassistência à população e observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, em consonância com as diretrizes do SUS e da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais odontológicos necessários ao adequado funcionamento da Unidade de Saúde e ao atendimento das demandas apresentadas pela equipe de odontologia do Município.

3.2. A aquisição permitirá a manutenção integral das atividades assistenciais, evitando a interrupção dos serviços e assegurando a continuidade dos programas e ações de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com os padrões técnicos e sanitários aplicáveis, prazo de validade adequado, conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, e observância das boas práticas clínicas e sanitárias.

3.4. Integram a solução a entrega adequada, acondicionamento correto, identificação dos produtos, garantia de integridade física e substituição de itens eventualmente entregues em desconformidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais odontológicos deverão atender às especificações técnicas constantes na planilha de referência elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e observar os padrões usuais de mercado.

4.2. Os produtos deverão ser novos, lacrados, sem sinais de violação, deterioração ou embalagem, entregues em perfeitas condições de uso.

4.3. Os itens sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro junto à ANVISA, quando aplicável, rotulagem adequada e validade compatível com o período de utilização pela Administração.

4.4. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, danificados, adulterados ou com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido em edital.

4.5. A entrega deverá ocorrer junto à Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

4.6. Não será admitida subcontratação do objeto.

4.7. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

4.8. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais odontológicos ocorrerá mediante emissão de nota de empenho e solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a entrega ocorrer de forma única ou parcelada, conforme a necessidade administrativa e previsão constante do edital.

5.2. Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de André da Rocha – RS, em local indicado pela Administração, observando-se rigorosamente os quantitativos, especificações e condições constantes no processo licitatório.

5.3. A contratada deverá promover o transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos produtos às suas expensas, garantindo que os itens sejam entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e integridade física.

5.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação dos itens fornecidos, quantidades, marca, lote e prazo de validade, quando aplicável.

5.5. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência preliminar dos volumes e documentos apresentados.

5.6. O recebimento definitivo será efetivado após conferência detalhada da conformidade dos materiais pelo fiscal designado, verificando-se qualidade, especificações, integridade, validade e adequação ao solicitado.

5.7. Constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade, a contratada será formalmente notificada e deverá promover a substituição do item em até **05 (cinco) dias úteis**, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

5.8. O inadimplemento das obrigações relativas à qualidade ou substituição dos produtos sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº **1460/2024**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

6.2. O acompanhamento, fiscalização e gestão contratual serão exercidos por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes monitorar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual.

6.3. Fica indicada como **Gestora do Contrato** a Sra. **Letícia Castellani**.

6.4. Fica indicada como **Fiscal do Contrato** a Sra. **Jennifer Alessandra Del Sente Rigon**.

6.5. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar inconformidades, atestar o recebimento e comunicar formalmente eventual necessidade de substituição ou aplicação de medidas administrativas.

6.6. Toda comunicação entre Administração e contratada deverá ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, assegurando-se a formalização dos atos praticados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens, o recebimento observará as seguintes etapas:

I – recebimento provisório, no ato da entrega dos materiais;

II – recebimento definitivo, após conferência da conformidade dos produtos pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Município em até **10 (dez) dias** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as condições de liquidação da despesa.

7.3. Somente serão processados os pagamentos relativos a materiais efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as exigências contratuais.

7.4. Incidirão sobre o pagamento as retenções tributárias legalmente previstas.

7.5. As empresas optantes pelo **Simplex Nacional** deverão apresentar documentação comprobatória dessa condição para fins de tratamento tributário adequado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

8.2. A habilitação constitui fase destinada à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar satisfatoriamente o objeto da contratação, compreendendo:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV – qualificação econômico-financeira.

8.3. Os licitantes deverão comprovar atuação compatível com o objeto licitado e apresentar a documentação exigida no edital, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Poderão ser exigidos, conforme previsão editalícia, documentos complementares destinados à comprovação da regularidade dos produtos ofertados, inclusive registro junto à ANVISA, quando aplicável, bem como declarações e certidões legalmente exigíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Materiais:

Quant.	Unid.	Descrição	Biomax	Dental Muller	Dentária	Média	Total
24	UN	ACIDO FOSFÓRICO 37%	12,07	12,67	12,99	• 12,58	301,92
5	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL Adesivo 3M™ Adper™ Single Bond 2 - embalagem com 6g - Validade 2 anos	391,30	410,87	247,92	• 350,03	1.750,15
2	UN	AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE Cariostático 30% - Validade 2 anos	357,13	274,99	384,27	• 338,80	677,60
10	CX	AGULHA GENGIVAL	63,02	66,17	67,81	• 65,67	656,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

		curta de 30g com 100 unidade - Validade 2 anos					
2	CX	AGULHA GENGIVAL Extra curta de 30g com 100 unidades - Validade 2 anos	63,02	65,00	67,81	• 65,28	130,56
1	UN	ALAVANCA HEINDERBRINK Nº1	80,41	84,43	86,52	• 83,79	83,79
2	UN	ALGODÃO HIDROFILO COM 500GR	36,74	38,58	39,53	• 38,28	76,56
4	CX	ALPHACAÍNE Validade 2 anos	377,83	396,72	406,55	• 393,70	1.574,80
2	UN	ALVEOLEX Validade de 2 anos	119,54	125,53	128,63	• 124,57	249,14
2	UN	ANEL PARA MATRIZ (NITI) Anel para Matriz Seccional Ultramatrix Clip 1.0 com Ponteira Ultratip	434,78	456,52	467,82	• 453,04	906,08
8	CX	ARTICAINE (ARTICAÍNA+EPINEF RINA) Validade 2 anos	507,39	532,76	545,95	• 528,70	4.229,60
1	UN	ASSENTO INFANTIL DE ELEVAÇÃO ODONTOPEDIÁTRIC O Material estofado com capa em Courino liso, que	618,02	648,92	664,99	• 643,98	643,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

		possibilite a higienização necessária.					
10	UN	BENZOTOP ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA 200MG/G) Validade de 2 anos	43,43	45,60	46,73	• 45,25	452,50
5	CX	BROCA BAIXA ROTAÇÃO de Aço Esférica CA de Baixa Rotação c/6 unidades cada - Nº3	34,76	36,50	37,40	• 36,22	181,10
10	UN	BROCA CARBIDE Razor Operatorias FG4	97,83	102,72	105,27	• 101,94	1.019,40
10	UN	BROCA CARBIDE Cônica de extremidade plana cirúrgica - FG 702C	23,65	24,83	25,45	• 24,64	246,40
10	UN	BROCA CARBIDE Esférica 6 lâminas FG 8C	23,65	24,83	25,45	• 24,64	246,40
20	CX	BROCA DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) E3195F Broca Diamantada FG (broca extremamente fina, em caso de dúvida solicitar informação antes do envio)	6,26	6,57	6,74	• 6,52	130,40
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO)	23,70	24,88	25,50	• 24,69	246,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Nº 3202ff					
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3195ff	6,26	6,57	6,74	• 6,52	65,20
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3168ff	6,26	6,57	6,74	• 6,52	65,20
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 2135ff	6,26	6,57	6,74	• 6,52	65,20
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 2200ff	6,26	6,57	6,74	• 6,52	65,20
20	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3118f	6,26	6,57	6,74	• 6,52	130,40
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1111ff	9,89	10,38	10,64	• 10,30	103,00
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº1091	12,78	13,42	13,75	• 13,32	133,20
20	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3168f	6,26	6,57	6,74	• 6,52	130,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº3202	23,70	24,89	25,50	• 24,70	247,00
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº1031	9,89	10,38	10,64	• 10,30	103,00
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº1033	13,02	13,67	14,01	• 13,57	135,70
1	UN	BROQUEIRO 21 furos (prótese)	83,80	87,99	90,17	• 87,32	87,32
2	UN	CAIXA ORGANIZADORA 21 litros	149,96	157,46	161,36	• 156,26	312,52
4	UN	CAVEX COLOR CHANGE Validade de 2 anos	208,67	219,10	224,73	• 217,50	870,00
3	CX	CERA 7	34,76	36,50	37,40	• 36,22	108,66
2	CX	CERA UTILITY EM LÂMINAS.	35,98	37,78	38,71	• 37,49	74,98
5	UN	COLA INSTANTÂNEA Cola frasco grande	28,48	29,90	30,64	• 29,67	148,35
300	UN	COMPRESSA DE GAZE VISCOSE 7,5X7,5CM Estéril 13F - embalagem c/ 5 unidades	1,28	1,34	1,38	• 1,33	399,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

10	EMB	COPO PLASTICO 50ml - embalagem com 100 unidades cada	9,78	10,27	10,52	• 10,19	101,90
12	CX	COTONETE Com 200 unidades	29,90	34,90	66,76	• 43,90	526,80
40	UN	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR VALIDADE DE 2 ANOS	3,04	3,19	3,27	• 3,17	126,80
1	UN	CUBA PLÁSTICA ODONTOLÓGICA COM TAMPA	191,09	200,64	205,61	• 199,11	199,11
2	CX	CUNHA Kit Cunha Anatômica Plástica Interproximal Ultrawedge Sortido - embalagem com 120 unidades cada	230,41	241,93	247,92	• 240,09	480,18
20	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO Validade 2 anos	48,28	50,69	51,95	• 50,31	1.006,20
2	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COM SABOR UNIDADE LITRO. Validade 2 anos	49,02	51,47	52,75	• 51,08	102,16
5	KIT	DISCO LIXA SOF-LEX BORDÔ 1/2 Disco de lixa para acabamento/polime nto GROSSA (Bordô) kit com 30 unid cada (05 kits) - tam 1/2	217,39	228,26	233,91	• 226,52	1.132,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

20	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE medida 7x23 cm - caixa com 100 unid cada - Validade de 2 anos	40,33	42,35	43,40	• 42,03	840,60
5	UN	ESCOVA DE AÇO Escova de Pincéis e Broca - de mão /Cor: Aleatória / Produto: Escova de Limpeza para Pincéis e Brocas Material: Fio de Cobre e Plástico (ambos na mesma escova) Esta escova de limpeza apresenta dois tipos de cerda, para diferentes tipos de uso. O pincel mais macio serve para sujeira mais fácil de limpar, como pó e poeira; O pincel de metal pode facilmente limpar o pó mais difícil de limpar.	65,22	68,48	70,18	• 67,96	339,80
10	UN	ESCOVA DE AÇO escova para profilaxia de brocas com cabo plástico	27,28	28,64	29,35	• 28,42	284,20
450	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO SIMPLES CORES SORTIDAS	1,85	1,94	1,99	• 1,93	868,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

300	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL SIMPLES CORES SORTIDAS	1,74	1,83	1,87	• 1,81	543,00
50	UN	ESCOVA DE ROBINSON CA RETA BRANCA Embalagem unitária	5,28	5,54	5,68	• 5,50	275,00
21	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL haste longa 17 cm - cerdas em nylon (21 unid ou 7 kits de 3 unid cada)	297,39	312,26	319,99	• 309,88	6.507,48
2	UN	ESCUPIDOR LECRON	35,98	37,78	38,71	• 37,49	74,98
2	UN	ESPATULA ESPATULA PARA MODELAR	405,00	425,25	435,78	• 422,01	844,02
2	UN	ESPATULA ESPATULA PARA RESINA	295,00	309,75	317,42	• 307,39	614,78
2	UN	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA 7	26,07	27,37	28,05	• 27,16	54,32
60	UN	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO PLANO Nº5 (FRONT SURFACE IMAGE STAINLESS) Tem que ser em metal	13,72	14,41	14,76	• 14,30	858,00
1	UN	ESPELHO DE MESA COM SUPORTE	86,74	91,08	93,33	• 90,38	90,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Espelho normal mais aumento 2x Para Mesa Dupla Face Gira 360 com suporte para colocar na mesa - medida: de 10 a 20 cm					
2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL Validade 2 anos	565,20	593,46	608,16	• 588,94	1.177,88
1	EMB	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL Validade 2 anos	599,98	629,98	645,58	• 625,18	625,18
5	UN	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500ML VALIDADE 2 ANOS	25,87	27,16	27,84	• 26,96	134,80
10	L	FLÚOR LÍQUIDO 0,05% SEM CORANTE COM SABOR 1L VALIDADE DE 2 ANOS	29,46	30,93	31,70	• 30,70	307,00
1	UN	FOTOPOLIMERIZAD OR EMITTER NOW Com funções contínuo, ortho e high, atingindo até 2500mW/cm ² de potência, praticidade no manuseio e a luz azul gerada por LED de alta potência.	3.260,8 7	3.423,91	3.508,7 0	• 3.397,83	3.397,83
4	UN	GESSO ESPECIAL MICRO GRANULADO	34,76	36,50	37,40	• 36,22	144,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Validade de 2 anos					
4	UN	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	34,76	36,50	37,40	• 36,22	144,88
100	PCT	GUARDANAPO Tamanho grande de no mínimo 30x30cm - pct c/ 50 unid	13,04	13,69	14,03	• 13,59	1.359,00
1	CX	HEMOSPON Validade 2 anos	143,46	150,63	154,36	• 149,48	149,48
1	UN	HEMOSTÁTICO Líquido 30ml - Validade de 2 anos	410,78	431,32	442,00	• 428,03	428,03
3	UN	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Validade 2 anos	135,98	142,78	146,31	• 141,69	425,07
3	CX	IRM Validade 2 anos	395,65	415,43	425,72	• 412,27	1.236,81
1	KIT	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO Embalagem com Alta Rotação Z48SL (Titânio + Ring LED + Push Button), Micro Motor X10, Contra Ângulo T20, Peça Reta X10.	6.323,98	6.640,18	6.804,60	• 6.589,59	6.589,59
1	UN	KIT ALAVANCA HEIDBRINK 3 PEÇAS	266,41	279,73	286,66	• 277,60	277,60
3	KIT	KIT ARCO MICRO CUT Em aço	517,17	543,03	556,47	• 538,89	1.616,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

200	UN	KIT HIGIENE BUCAL Kit contendo escova dental, fio dental 25m e creme dental com fluor 50g	11,96	12,56	12,87	• 12,46	2.492,00
2	KIT	KIT RESINA FORMA DIA A DIA VALIDADE DE 2 ANOS	869,54	913,02	935,63	• 906,06	1.812,12
200	CX	LUVAS PP Sem pó	85,98	90,28	92,51	• 89,59	17.918,00
2	UN	MATRIZES UNIMATRIX TAMANHO G EMBALAGEM C/ 50 UNID	456,52	479,35	491,22	• 475,70	951,40
2	UN	MATRIZES UNIMATRIX TAMANHO M EMBALAGEM C/ 50 UNID	456,52	479,35	491,22	• 475,70	951,40
2	CX	MEPISV Mepivacaína 3% sem vaso - Validade 2 anos	510,87	536,41	549,70	• 532,33	1.064,66
1	UN	MICROMOTOR LAB/BANC S1 35K TORQUE BIVOLT Equipamento Bivolt. Acompanha 1 caixa de controle, 1 caneta PM, 1 apoio de mesa para caneta, 1 pedal de acionamento on-off e 1 manual de instruções.	2.944,17	3.091,38	3.167,93	• 3.067,83	3.067,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Superior Nº4	101,96	107,06	109,71	• 106,24	106,24
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Inferior Nº4	101,96	107,06	109,71	• 106,24	106,24
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Supeior Nº5	101,96	107,06	109,71	• 106,24	106,24
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Inferior Nº5	112,83	118,47	121,41	• 117,57	117,57
2	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO Validade de 2 anos	25,11	26,37	27,02	• 26,17	52,34
5	UN	OTOSPORIN Validade de 2 anos	35,26	37,02	37,94	• 36,74	183,70
40	UN	PASTA DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - 50g	3,37	3,54	3,63	• 3,51	140,40
2	UN	PASTA DIAMANTADA Validade 2 anos	27,28	28,64	29,35	• 28,42	56,84
10	UN	PASTA PROFILÁTICA VALIDADE DE 2 ANOS	10,33	10,85	11,12	• 10,77	107,70
4	KIT	PASTA ZINCO- ENÓLICA Validade 2 anos	132,59	139,22	142,67	• 138,16	552,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

30	UN	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº17 AÇO INOX	41,96	44,06	45,15	• 43,72	1.311,60
3	UN	PONTA ENHANCE TIPO TAÇA Embalagem contém 7 unidades	260,65	273,68	280,46	• 271,60	814,80
15	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ABC Reto	65,52	68,80	70,50	• 68,27	1.024,05
1	UN	POTE/SUPORTE HERMÉTICO PARA ALGINATO COM VEDAÇÃO	217,39	228,26	233,91	• 226,52	226,52
1	UN	POTE/SUPORTE HERMÉTICO PARA GESSO COM VEDAÇÃO	217,39	228,26	233,91	• 226,52	226,52
3	EMB	REFIL SERRA MICROCUT Refil c/ 05 unidades cada (médio)	186,93	196,28	201,14	• 194,78	584,34
2	UN	RESINA Cor EA3,5 - Validade 2 anos	63,02	66,17	67,81	• 65,67	131,34
4	UN	RESINA cor DB2 - Validade a 2 anos	63,02	66,17	67,81	• 65,67	262,68
4	UN	RESINA COR A2 flow opallis	63,02	66,17	67,81	• 65,67	262,68
2	UN	RESINA esmalte	165,20	173,46	177,76	• 172,14	344,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Cor EA3					
5	TUB	RESINA FLOW Coloração B2 - Validade de 2 anos	49,02	51,47	52,75	• 51,08	255,40
1	UN	REVELADOR DE CÁRIE Validade 2 anos	117,74	123,63	126,69	• 122,69	122,69
5	UN	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML VALIDADE 2 ANOS	41,28	43,34	44,42	• 43,01	215,05
2	PCT	SACOS PLASTICOS - MEDIDA 13X22CM - TRANSPARENTES - PCTE COM 1000 UNIDADES CADA	171,52	180,10	184,56	• 178,73	357,46
3	UN	SELANTE RESINOSO MATIZADO COM FLÚOR Validade de 2 anos	121,72	127,81	130,97	• 126,83	380,49
5	UN	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL CATALISADOR VALIDADE DE 2 ANOS	143,46	150,63	154,36	• 149,48	747,40
5	UN	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL FLUIDO LEVE VALIDADE DE 2 ANOS	143,46	150,63	154,36	• 149,48	747,40
2	UN	SINDESMÓTOMO Nº1	43,46	45,63	46,76	• 45,28	90,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

10	EMB	SUGADOR ODONTOLÓGICO Embalagem com 40 unidades cada - Validade Superior a 2 anos	16,41	17,23	17,61	• 17,08	170,80
1	UN	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS) Validade 2 anos	86,46	90,78	93,03	• 90,09	90,09
5	UN	TESOURA GRANDE - multiuso	41,30	43,37	44,00	• 42,89	214,45
20	UN	TOALHA DE ROSTO Fio Penteadado 100% Algodão - somente na cor Branca	15,20	15,96	16,36	• 15,84	316,80
1	UN	TRICRESOLFORMALI NA Validade 2 anos	27,28	28,64	29,35	• 28,42	28,42
1	UN	ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO JETLAX SONIC LED Equipamento contém: 04 Pontas TIP (T1-S, T2-S, T3-S e T4-S); 01 Chave torquímetro; 02 Capa de silicone da caneta de ultrassom; 02 Fusível; 01 Agulha de limpeza; * Dimensões: 12,5cm x 24cm x 21,8cm; * Peso Líquido: 2,70 kg;	9.705,8 8	10.191,17	10.443, 53	• 10.113,53	10.113,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

		* Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; * Frequência do ultrassom: 32.000 hz; * Alimentação: bivolt 127v / 220v; * Frequência: 50/60Hz; * Fusível: 1A 127V/ 220V; * Potencia: 60VA; * Consumo: 0,45A.					
1	FR	VASELINA Sólida	16,41	17,23	17,66	• 17,10	17,10
Valor total							R\$ 99.777,59

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços, realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi conduzida mediante metodologia artesanal e diligente, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa que norteiam a Administração Pública. Considerando as peculiaridades do objeto e a necessidade de obtenção de informações fidedignas e compatíveis com a realidade mercadológica local e regional, optou-se pela realização de contatos diretos junto aos prestadores e fornecedores correlatos, por intermédio de comunicação telefônica, instrumento que possibilitou maior celeridade, interlocução imediata e esclarecimento preciso das especificações necessárias à composição dos valores estimados.

Cumpre salientar que, além das tratativas telefônicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, houve atuação logística complementar destinada a conferir maior segurança e autenticidade ao levantamento de preços. Nessa senda, o motorista vinculado à Secretaria da Saúde deslocou-se até o próprio recinto do fornecedor ou prestador consultado, com a finalidade específica de buscar o respectivo orçamento, promovendo contato direto e presencial. Tal providência mostrou-se necessária diante da realidade operacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

enfrentada, bem como da conveniência administrativa de assegurar a obtenção célere e inequívoca da documentação pertinente.

Registra-se, por derradeiro, que os orçamentos integrantes da presente pesquisa foram fornecidos e entregues de forma física, mediante apresentação presencial, circunstância que robustece a confiabilidade documental do procedimento realizado. A entrega material dos documentos permitiu a conferência imediata das informações, identificação dos emitentes e adequada instrução processual, evidenciando o zelo administrativo empregado pela Secretaria Municipal de Saúde na formação do preço estimado da

contratação, em consonância com os deveres de transparência, prudência e responsabilidade que permeiam a gestão pública.

9.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 99.777,59 (noventa e nove mil setecentos e setenta e sete reais com cinquenta e nove centavos)** conforme Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços realizada previamente pela Administração Municipal.

9.2. A estimativa foi elaborada com base em levantamento mercadológico e consulta a fornecedores especializados, observando-se os parâmetros estabelecidos no **Decreto Municipal nº 1460/2024**, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de André da Rocha – RS, bem como o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A pesquisa de preços considerou cotações obtidas junto aos fornecedores **Biomax, Dental Muller e Dentária**, sendo adotada a média aritmética dos valores coletados para composição do preço estimado da contratação.

9.4. A planilha contendo os quantitativos, especificações técnicas, valores unitários e médias de referência integra o presente processo administrativo como documento complementar e parte integrante da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.2048 – Assistência Médica e Odontológica

421 – 33903000000000 – Material de Consumo

1000000 – Material Odontológico

430 – 44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente

08000000 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Fonte de Recurso: 1142 B. Brasil C/Incentivo – Atenção Saúde Bucal

André da Rocha – RS, 29 de abril de 2026.

Edilaine Fátima Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Letícia Castellani
Odontóloga/ Responsável Técnica